



Bradesco BBI

PROTOCOLO

São Paulo, 21 de junho de 2016

A

CETIP S.A. - Mercados Organizados

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar

São Paulo, SP – CEP 01452-001

Ref.: Pedido de Registro da 9ª (Nona) Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A. – nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Prezados Senhores,

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, CEP 01310-917, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representada conforme os abaixo assinados, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita, conforme definida abaixo ("Coordenador Líder"), da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures"), da **ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "A", sob o código 15300, com sede na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, KM 96, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.962.466/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT") sob o NIRE 51.300.004.453 ("Emissora"), vem informar e requerer o que segue.

A Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 08 de junho de 2016 ("RCA"), aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Oferta Restrita" ou "Emissão"), nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("ICVM 476/09").

A Emissão será composta por 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante total de R\$2.840.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos e quarenta milhões de reais).



Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures para distribuição primária e negociação secundária, respectivamente, no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), e no Módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), ambos administrados e operacionalizados por essa CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP").

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476/09:

- i. estar cientes de que as debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP 21 entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução; e
- iii. estar cientes das normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Adicionalmente, informamos que será Banco Liquidante e Escriturador desta Oferta Restrita o Banco Bradesco S.A., cujos dados já se encontram devidamente vinculados à Companhia.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das debêntures nessa CETIP:

- (i) 1 (uma) cópia simples da versão assinada do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A." ("Escritura de Emissão"), em conjunto com 1 (uma) cópia simples do protocolo na JUCEMAT, observado que, tão logo a referida Escritura de Emissão seja arquivada na JUCEMAT, apresentaremos imediatamente uma cópia da versão arquivada para conhecimento de V.Sas.;
- (ii) 1 (uma) cópia simples da versão assinada da ata da RCA, em conjunto com 1 (uma) cópia simples do protocolo na JUCEMAT, observado que, tão logo a referida ata seja arquivada na JUCEMAT, apresentaremos imediatamente uma cópia da versão arquivada, juntamente com cópia dos exemplares de publicação da RCA no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no jornal "A Gazeta de Cuiabá", para conhecimento de V.Sas.;



Bradesco BBI

- (iii) 1 (uma) via original do "Termo de Solicitação de Registro de Debêntures";
- (iv) 1 (uma) via original da "Solicitação Consolidada de Inclusões";
- (v) 1 (uma) via original da "Ficha Cadastral" da Emissora;
- (vi) 1 (uma) via original do "Cartão de Autógrafos" da Emissora, acompanhado de 1 (uma) cópia simples das cédulas de identidade e do CPF dos Diretores;
- (vii) 1 (uma) via original do Comprovante de Companhia Aberta;
- (viii) 1 (uma) cópia do cartão do CNPJ;
- (ix) 1 (uma) cópia autenticada da "Ata de Assembleia Geral Extraordinária", que aprova o estatuto social da Emissora, atualmente em vigor;
- (x) 1 (uma) cópia autenticada da "Ata de Reunião do Conselho de Administração", que elege a atual diretoria da Emissora;
- (xi) 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento do boleto para registro das Debêntures na CETIP; e
- (xii) 01 (uma) cópia da comunicação de início da Oferta Restrita, devidamente protocolada na CVM.

Informamos que o código ISIN para as Debêntures é BRFRNDBS049.

Por fim, solicitamos que todas as correspondências, ofícios e exigências que venham a ser expedidos por esta D. CETIP relativos a este processo sejam encaminhados ao seguinte endereço:

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar

01310-917, São Paulo, SP

At.: Sr. Mauro Tukiya / Paulo Laranjeira / Augusto Banuls

Tel.: (11) 2178-4800



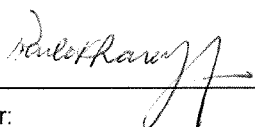


Bradesco BBI

E-mail: mauro.tukiyama@bradescobbi.com.br / paulo.laranjeira@bradescobbi.com.br /
augusto.banuls@bradescobbi.com.br

Atenciosamente,

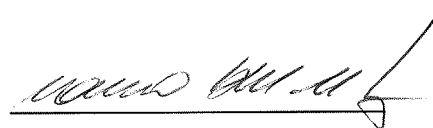
BANCO BRADESCO BBI S.A.



Por:

Cargo:

Paulo Francisco Laranjeira Jr.



Por:

Mauricio Hideki Martins

Cargo:

